



FACULDADE SUPREMO REDENTOR

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Diretora Geral da Faculdade Supremo Redentor, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, RESOLVE:

1. Regular a indicação de amigos para abatimento de débitos financeiros do Primeiro semestre e a criação de crédito para o segundo semestre do ano de 2021.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS

1. Os alunos regularmente matriculados para o 2º semestre de 2021, poderão Indicar AMIGOS, para obterem desconto em seu débito ou crédito nas mensalidades em um dos cursos de graduação presenciais ou semipresenciais do da FACSUR – Faculdade Supremo Redentor.
2. O desconto é válido até o limite do débito pré-existente, ou contratado para o 2o semestre de 2021.
3. A FACSUR se reserva o direito de oferecer turmas com o número mínimo de 25 alunos. Não havendo formação de turma para a primeira escolha de

matrícula do AMIGO, a mesma promoção será mantida para outro curso de sua escolha que tenha formação de turma no mesmo período letivo.

4. A Promoção Amigo indica Amigo é aplicável para as formas de ingresso previstas nos Editais de Processos Seletivos dos cursos oferecidos pela FACSUR.
5. O AMIGO indicado poderá participar e indicar seus amigos, logo após o pagamento da matrícula para o 2º semestre de 2021, respeitando os demais critérios previstos no Edital Geral do Processo Seletivo do 2º semestre de 2021.
6. A "**Promoção Amigo indica Amigo**" é válida até 14 de agosto de 2021, data prevista em Calendário Acadêmico para término do período de matrícula e é destinada aos seguintes públicos da comunidade acadêmica:

I - Alunos adimplentes regularmente matriculados e frequentes que indicarem um AMIGO, dentro do prazo da Promoção, terão o desconto de 1 (uma) mensalidade atualizada até a efetiva quitação, para cada amigo indicado. Portanto, quanto mais amigos indicados maior o desconto obtido;

II – Alunos inadimplentes com débitos relativos ao 1º semestre letivo de 2021 que indicarem um AMIGO, terão o desconto de 1 (uma) mensalidade atualizada até a efetiva quitação, para cada amigo indicado. Portanto, quanto mais amigos indicados maior o desconto obtido;

III - Alunos inadimplentes com débitos anteriores ao 2º semestre letivo de 2021 que retornarem aos estudos deverão previamente, antes da efetivação da rematrícula, entrar em contato com a Gestão Financeira para renegociar seus débitos, previamente à adesão da Promoção Amigo indica Amigo e fazer jus aos descontos que serão aplicados ao 1º semestre letivo de 2021;

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES

1. Os públicos da comunidade acadêmica acima citados, aqui identificados como "Aluno Indicador" e o AMIGO deverão atender as seguintes condições:

I - Que o Aluno Indicador e o AMIGO estejam matriculados de forma regular no 2º semestre letivo de 2021;

II - Que é responsabilidade do AMIGO ao aderir a Promoção Amigo indica Amigo, informar no momento da matrícula o nome completo; número do CPF ou R.A. do Aluno Indicador para atribuição do desconto.

V - Que o Aluno Indicador concorda de forma tácita e irrevogável que os descontos adquiridos na promoção, se refere **a isenção de 1 (uma) mensalidade a cada aluno indicado**, excluindo-se a matrícula correspondente ao 2º Semestre 2021.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O controle e divulgação do resultado das indicações e efetiva matrícula do AMIGO será apresentado ao Discente Indicador pela Central de Matrículas em até 1 (uma) semana da data prevista para o término do período de matrícula, conforme Calendário Acadêmico.

Credenciada pelo Ministério da Educação
Portaria nº 260/2018 - CNPJ nº 22.026.526/0001-83
Rua Floriano Peixoto nº 604 Centro- Pinheiro-MA.

Publique-se, cumpra-se e cientifique-se.

Pinheiro MA., 31 de agosto de 2021

Profª Esp. Luzinete Pontes Brandão
Diretora Geral